PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2933
(23 de Dezembro de 1999.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a conceder em uso à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para instalação da CIRETRAN de Caieiras, um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a instalação da 282ª Circunscrição Regional de Trânsito de Caieiras, o imóvel de propriedade da Prefeitura localizado na Rua Argentina nº 120, com 102,00 m² de área construída, e respectivo terreno com 1.204,80 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a instalação da 282º CIRETRAN de que trata este Artigo, poderá a Secretaria da Segurança Pública do Estado promover as adaptações necessárias no imóvel cedido e ampliar a construção ali erigida, amoldando-a às suas necessidades funcionais e administrativas.

ARTIGO 2º - Até que a 282º Circunscrição Regional de Trânsito de Caieiras, não disponha de recursos próprios, os encargos decorrentes no consumo de água, esgoto e de energia elétrica do imóvel a ser cedido serão suportados pelo Erário Municipal.

ARTIGO 3º - A presente concessão far-se-á pelo prazo de 04 (quatro) anos, e será regulamentada por contrato, onde constarão as cláusulas de concessão e de resolução.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Dezembro de 1999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP.11 e publicada no quadro de Editais.

mm/vam